

PROJECTO DE RESOLUÇÃO Nº 1558/XIII/3ª

Recomenda ao Governo a redução de portagens na denominada Autoestrada do Pinhal Interior

(troço da A13 entre o Entroncamento e Coimbra e A13.1 que liga a Condeixa)

Exposição de Motivos

O Governo anunciou em Julho de 2016, a aplicação de 15% de desconto no custo das portagens, para todos os veículos que circulassem em algumas autoestradas, maioritariamente localizadas no interior do país e no Algarve.

Esta alteração inclui ainda o *“alargamento do regime de modulação horária e de descontos especiais” para veículos pesados de mercadorias nestas mesmas autoestradas como forma de “mitigar os efeitos das portagens na atividade económica e exportações e concretamente nos custos do transporte de mercadorias”.*

De acordo com as GOP 2016-2019, e depois com a Portaria 196/2016, de 20 de Julho, *“o estado português assumiu como compromisso e política a afirmação do interior e a promoção da coesão territorial, concorrendo para esse desígnio a redução dos valores das taxas de portagens de autoestrada nas regiões economicamente mais desfavorecidas ou geograficamente mais penalizadas.”*

Foram apontados critérios de convergência económica e coesão territorial para justificar os descontos nas portagens o regime de descontos nas portagens levando em conta critérios de poder de compra da população – baseando-se no indicador *per capita* de poder de compra concelhio (Ip C).

Assim, foi instituído um regime especial baseado em *“instrumentos de discriminação positiva como forma de promover a coesão territorial e de assegurar uma repartição mais justa de riqueza”* aplicável nas autoestradas A23 Torres Novas – Guarda; A22 (Lagos – Vila Real de Santo António) e A24, entre Viseu e a fronteira de Vila Verde de Raia, no município de Chaves, na autoestrada A4, denominada Transmontana, entre Amarante e Quintanilha (Bragança) e à Autoestrada A25 entre Albergaria-a-Velha e Vilar Formoso.

Foi com surpresa que figurando os concelhos do interior abrangidos pela A13.1 e pela A13 (Autoestrada Pinhal Interior) entre os concelhos com menor poder de compra, pelos argumentos apresentados, se torna totalmente impercetível e claramente injustas as razões que levaram à não inclusão da A13 e A13.1 (Entroncamento - Coimbra e Condeixa) na aplicação da referida portaria.

Esta estrada passa em Concelhos como Alvaiázere, Ansião, Penela e Miranda do Corvo, e assegura a ligação da A23 a Coimbra e Condeixa no Entroncamento, atravessando estes concelhos e interliga-se com o IC8 no Avelar, permitindo também o acesso a Coimbra e à A1 em Condeixa, a Concelhos como Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Pedrogão, Pampilhosa da Serra, e intersecta a EN 342 no nó de Lamas, no Concelho de Miranda do Corvo, servindo os Concelhos de Gois, Lousã e Arganil.

Todos estes Concelhos foram largamente fustigados por incêndios no verão de 2017, e são Concelhos do interior, muitos deles com baixa densidade populacional pagam portagens superiores às da A1, o que é incompreensível.

Das estradas onde foi aplicado este regime diferenciado, e segundo o próprio Governo anunciou, logo no mês seguinte ao da aplicação apenas no caso da A24 houve uma quebra da receita em 1,6%, para 1,88 milhões de euros, face aos 1,9 milhões de euros do período homólogo. Já no troço inicial da IP na A23 (Beira Interior) as receitas cresceram quase 15%, para 1,8 milhões de euros.

“Decorridos dois meses após a aplicação dos descontos de 15% no preço das portagens nas autoestradas que servem as regiões do Interior do país, verifica-se que a medida cumpriu o objetivo anunciado de promover o aumento do número de utilizadores sem afetar as receitas da IP”, realça a empresa.

Medidas de discriminação/diferenciação positiva são muito importantes para o desenvolvimento destes territórios do interior. Infelizmente, o governo deixou de fora estes concelhos na aplicação desta medida, o que representou uma clara injustiça, pelo que urge corrigir.

O grande desafio do Interior passa obrigatoriamente pela regeneração da base económica e empresarial, promovendo a sua ampliação e capacidade competitiva, a criação de riqueza e de emprego.

Perante a manifesta injustiça e esquecimento que se está a verificar para com as populações que vivem neste território, deixando de fora do enquadramento da portaria de redução de portagens a Autoestrada denominada de Autoestrada do Pinhal Interior, e ao abrigo da alínea *b*) do artigo 156.º da Constituição e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento, os Deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do PSD, propõem que a Assembleia da República adote a seguinte resolução:

Resolução

A Assembleia da República resolve, nos termos do disposto do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que:

1. Estenda a aplicação de 15% de desconto no custo das portagens, e proceda ao *“alargamento do regime de modulação horária e de descontos especiais” para veículos pesados de mercadorias nestas mesmas autoestradas* previsto na portaria 196/2016, 20 de Julho aos veículos que circulem na denominada Autoestrada do Pinhal Interior e que corresponde à A13 e A13.1 (Entroncamento - Coimbra e Condeixa).
2. Proceda á correção desta injustiça com carácter de urgência e prioridade.

Palácio de São Bento, 30 de Abril de 2018.

OS Deputados do GP/PSD

Fátima Ramos, Emídio Guerreiro, Paulo Rios Oliveira, Carlos Silva, Cristóvão Norte, Helga Correia, Joel Sá, Luís Campos Ferreira, Virgílio Macedo, José Silvano, Álvaro Baptista, Emília Cerqueira, Margarida Mano, Maurício Marques, Ana Oliveira, António Ventura.